



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3408

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Decreto Nº 114/2020, de 11 de agosto de 2020** - Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19 referente ao funcionamento do comércio no âmbito do Município de Mutuípe.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 114/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19 referente ao funcionamento do comércio no âmbito do Município de Mutuípe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nas Leis nº 951, de 29 de maio de 2015, nº 1.031/2018, de 09 de Março de 2018, nº 1061/2019, de 20 de Março de 2019 e Lei nº 1.150, de 25 de Maio de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior distanciamento social para reduzir o avanço da COVID na nossa Cidade e reduzir o impacto sobre o sistema de saúde, buscando evitar o colapso e assegurar que todos possam ter acesso ao tratamento;

CONSIDERANDO a manutenção de medidas sanitárias preventivas para evitar a proliferação do COVID-19 nos estabelecimentos comerciais e a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais públicos e privados;



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

CONSIDERANDO as informações constante no Boletim COVID-19 – Mutuípe, de 02/08/2020, que atualmente perfaz a quantia de 89 pessoas com diagnóstico confirmado, sendo que 59 pessoas já estão recuperadas, 28 pessoas ativas em tratamento domiciliar, com 02 pessoa internada e 02 óbito;

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidaria;

CONSIDERANDO que o Município de Mutuípe conta com uma unidade ambulatorial especializada para atendimento aos casos de Covid-19, localizado na Policlínica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 17/08/2020 os prazos estipulados nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 100/2020, de 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal